



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Apostila

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO TRE-PI Nº 36/2021 (1353220)**CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ (CNPJ: 05.957.363/0001-33)****CONTRATADA: AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 11.895.759/0001-04)****OBJETO: REPACTUAÇÃO CONTRATUAL****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

1.1. A presente **apostila** tem por finalidade conceder a repactuação do **Contrato TRE-PI nº 36/2021**, com efeitos financeiros retroativos a **1º de janeiro de 2023**, motivada pela Convenção Coletiva de Trabalho nº 66/2023 (0001833268), que prevê a elevação do piso salarial e do valor do vale-alimentação da categoria abrangida no referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA REPACTUAÇÃO

2.1. Em razão da Convenção Coletiva de Trabalho nº 66/2023, o valor da contratação passará de **R\$ 2.131.987,08 (dois milhões, cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos)** para **R\$ 2.280.112,26 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, cento e doze reais e vinte e seis centavos)**, importando em um incremento anual estimado de **R\$ 154.444,86 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, conforme planilha anexa (0001852646).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente repactuação é celebrada com suporte na Cláusula Oitava do instrumento de contrato; nos artigos 53 e seguintes da Instrução Normativa nº 05/2017; e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0007575-08.2023.6.18.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente repactuação correrá à conta dos Programas de Trabalho 02.122.0033.20GP.0022 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa) e 02.061.0033.4269.0001 (Pleitos Eleitorais), no Elemento de Despesa 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA QUINTA – DO REFORÇO DA GARANTIA

5.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA deverá apresentar o reforço da garantia, nos termos da Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, no que não contrariem o presente instrumento.

A presente Apostila passa a integrar o contrato originário, como se nela estivesse transcrita.

(Assinado e datado eletronicamente)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. Erivan Lopes

Presidente

Anexos: Informação 45 (0001852833) e Planilha de Custos e Formação de Preços (0001852646)



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 30/06/2023, às 13:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001864059** e o código CRC **80F1FA71**.



--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Informação Nº 45 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SEAPT/ASSEAPT

Senhor Coordenador de Apoio Administrativo,

Trata-se os presentes autos do reajuste dos valores do Contrato TRE/PI nº 36/2021 - SEI **1353220**, cujo objeto diz respeito à prestação continuada de serviços de limpeza, conservação e higienização das unidades desta Justiça Eleitoral, estando tal contrato firmado com a empresa AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., e término previsto para o dia 03.11.2023, conforme Ordem de Serviços, SEI **1549403** e 4º Termo Aditivo, SEI **1607885**.

A autuação deste processo decorre do encaminhamento do Requerimento s/nº, por parte da Contratada, SEI **0001843968**, em que ela se manifesta pelo reajuste da contratação vigente por conta da homologação da CCT/2023 PI000066/2023 - Asseio e Conservação do Piauí, SEI 0001852740, pedido como previsto na CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO do pacto em comento.

Para tanto, a Contratada encaminhou, depois de notificada (doc. SEI **0001847872**), sua planilha de custos e formação de preços – doc. SEI **0001852646**, em que se vê o valor deste aditamento da ordem de R\$ 2.280.112,26, cujo valor concordamos, pois está em acordo com o calculado por esta Assistência no doc. SEI **0001847853**, cujo impacto financeiro até o fim da vigência do pacto em comento é da ordem de **R\$ 129.562,08**, como se vê na tabela a seguir:

HISTÓRICO FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO						
Custos estimados e custos fixos		Plano de saúde - R\$	Uniformes - R\$	Mão de obra - R\$	Horas Extras - R\$	Valores por ano - R\$
Valor contratados - R\$		62.530,94	19.444,95	1.922.417,04	16.096,50	2.020.489,43
1º TA Desinstalação de postos		59.622,52	18.553,94	1.863.606,96	15.310,50	1.957.093,92
2º TA Alteração da razão social		59.622,52	18.553,94	1.863.606,96	15.310,50	1.957.093,92
3º TA Ajustar área do Cartório da 56ª ZE e endereço		59.622,52	18.553,94	1.863.606,96	15.310,50	1.957.093,92
4º TA prorrogar por mais 12 meses		59.622,52	18.553,94	1.863.606,96	15.310,50	1.957.093,92
1ª AP Reajuste CCT/2022 - Asseio e Conservação/PI		59.622,52	18.553,94	2.046.918,96	16.868,10	2.141.963,52
5º TA ajuste aviso prévio - Acórdão 1186/2017 TCU		59.622,52	18.553,94	2.030.622,84	16.868,10	2.125.667,40
6º TA Ajustar área do Cartório da 48ª ZE		59.622,52	18.553,94	2.036.942,52	16.868,10	2.131.987,08
2ª AP Reajuste CCT/2023 - Asseio e Conservação/PI		59.622,52	18.553,94	2.183.812,80	18.123,00	2.280.112,26
Acréscimos - R\$		0,00	0,00	146.870,28	1.254,90	154.444,86
IMPACTOS FINANCEIROS						
IMPACTO FINANCEIRO (de 01.01.2023 até 03.11.2023)	2023	0,00	0,00	110.152,71	1.052,72	129.562,08
Obs: Vigê até 03.11.2023						

Ressaltamos que, com o atendimento do pleito por parte da Administração Superior o valor da anual da contratação (2º Apostilamento) passará a ser da ordem de **R\$ 2.280.112,26**, conforme Anexo a este expediente.

Como se vê na tabela acima, o acréscimo financeiro está estimado até **03.11.2023**.

No evento SEI **0001847700** juntamos a Declaração do SICAF que demonstra a regularidade fiscal, trabalhista e fundiária da AÇÃO.

Nos eventos SEI's abaixo se encontram cópia do Contrato TRE-PI n.º 36/2016 e seus aditivos:

Contrato TRE-PI n.º 36/2021 – SEI **(1353220)**;

1º Termo Aditivo – SEI **(1451256)**, decréscimo de 3,14% - desinstalação de 4 postos de serviços;

2º Termo Aditivo – SEI **(1569664)**, alteração de Razão Social da Contratada;

3º Termo Aditivo – SEI **(1586942)**, alteração de endereço e acréscimo do posto instalado no Cartório Eleitoral da 56ª Zona;

4º Termo Aditivo – SEI **(1607885)**, prorrogação da vigência do pacto até 03.11.2023;

1ª Apostila – SEI **(1607901)**, reajuste CCT/2022 – Asseio e Conservação/PI;

5º Termo Aditivo – SEI **(1728356)**, decréscimo de 0,74%, Acórdão nº 1.186/2017 TCU – Plenário; e

6º Termo Aditivo – SEI **(0001778898)**, acréscimo de 0,28%, elevação no tipo de posto de serviços

Agora, seguem os presentes, para conhecimento e manifestação de Vossa Senhoria; ao NFFGC, se entender pertinente, e à COOF, para os fins de classificação de despesa e informar acerca da existência de recursos para facear o reajuste financeiro anual de **R\$ 129.562,08** que elevará o valor da contratação para **R\$ 2.280.112,26**, como se vê no Anexo deste expediente e no evento SEI **0001847853**.

Atenciosamente,

ANEXO

ANEXO I - 2º Apostilamento ao Contrato TRE-PI nº 36/2021										
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS										
REAJUSTE DECORRENTE DA HOMOLOGAÇÃO DA CCT 006/2023 - A SSEIO E CONSERVAÇÃO										
CONTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO										
A EMPRESA PODERÁ ALTERAR UNICAMENTE OS CAMPOS EM CINZA										
EMPRESA: AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA										
C.N.P.J.: 11.895.759/0001-04										
Piso da categoria CCT/2023:			R\$ 1.336,26		VALOR DA CONTRATAÇÃO:				R\$ 2.280.112,26	
Salário CCT/2023 (Agentes):			R\$ 1.351,36		CUSTOS COM PLANO DE SAÚDE:				R\$ 59.622,52	
Salário CCT/2023 (Encarregado):			R\$ 1.756,74		CUSTOS COM UNIFORMES:				R\$ 18.553,94	
Valor da passagem urbuna:			R\$ 4,00		CUSTOS COM HORAS SUPLEMENTARES:				R\$ 18.123,00	
Total de meses da contratação:			12		CUSTOS COM MÃO DE OBRA:				R\$ 2.183.812,80	
Valor a ser depositado na Conta-Depósito Vinculada			R\$ 19.125,22		VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA:				R\$ 181.984,40	
Valor do Plano de Saúde do Sindicato			R\$ 140,00		Valor auxílio alimentação:				R\$ 412,05	
TIPOS DE POSTOS										
Postos de serviços			Interior				Capital			
			3h	5h	6h	8h	8h - Arquivo	8h - Fórum	8h - TRE-PI	Encarregado
Quantidade de postos =>			17	24	11	4	1	7	17	1
CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO COM MÃO DE OBRA	Vr. mínimo do salário - R\$		460,69	767,82	921,38	1.351,36	1.351,36	1.351,36	1.351,36	1.756,74
	Encargos sociais*		70,25%	323,63	539,39	647,27	949,33	949,33	949,33	1.234,11
	MONTANTE A		784,32	1.307,21	1.568,65	2.300,69	2.300,69	2.300,69	2.300,69	2.990,85
	Auxílio alimentação		412,05	412,05	412,05	412,05	412,05	412,05	412,05	412,05
	Auxílio transporte		0,00	0,00	0,00	0,00	94,92	94,92	94,92	70,60
	Seguro de vida		3,54	3,54	3,54	3,54	3,54	3,54	3,54	3,54
	MONTANTE B		415,59	415,59	415,59	415,59	510,51	510,51	510,51	486,19
	CUSTO MENSAL - R\$		1.199,91	1.722,80	1.984,24	2.716,28	2.811,20	2.811,20	2.811,20	3.477,04
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	Taxa de Administração		1,00%	12,00	17,23	19,84	27,16	28,11	28,11	34,77
	Taxa de Lucro		1,00%	12,12	17,40	20,04	27,43	28,39	28,39	35,12
	T R I B U T O S	PIS	0,12%	1,56	2,24	2,58	3,53	3,65	3,65	4,51
		COFINS	0,60%	7,79	11,18	12,88	17,63	18,25	18,25	22,57
		ISS	5,00%	64,91	93,20	107,35	146,95	152,08	152,08	188,11
		INSS*	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL LDI		8,20%	98,38	141,25	162,69	222,70	230,48	230,48	285,08
* Desoneração da contribuição patronal sobre a folha de pagamento - Lei 12.546/2011										
CUSTO MENSAL	UNITÁRIO POR TIPO DE POSTO - R\$		1.298,29	1.864,05	2.146,93	2.938,98	3.041,68	3.041,68	3.041,68	3.762,12
	POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$		22.070,93	44.737,20	23.616,23	11.755,92	3.041,68	21.291,76	51.708,56	3.762,12
CUSTO ANUAL POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$			264.851,16	536.846,40	283.394,76	141.071,04	36.500,16	255.501,12	620.502,72	45.145,44
CUSTO DA CONTRATAÇÃO SEM UNIFORMES - R\$			264.851,16	536.846,40	283.394,76	141.071,04	36.500,16	255.501,12	620.502,72	45.145,44
CUSTO ANUAL POR TIPO DE POSTO - Plano de saúde (40%)			12.360,77	17.450,50	7.998,14	2.908,41	727,10	5.089,73	12.360,77	727,10
ESTIMATIVA ANUAL - PLANO DE SAÚDE (40% CCT) - R\$			59.622,52							
CUSTOS DOS UNIFORMES POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$			3.499,79	4.940,88	2.264,57	823,48	205,87	1.441,09	3.499,79	472,36
CUSTO DOS UNIFORMES + LDI - R\$			3.786,77	5.346,03	2.450,26	891,01	222,75	1.559,26	3.786,77	511,09
VALOR DA FATURA DOS UNIFORMES (Residentes) - R\$			18.553,94							
CÁLCULO DOS VALORES DAS HORAS SUPLEMENTARES - POSTOS 8H										
VALOR BRUTO - R\$					ESTIMATIVA E CÁLCULO DE REALIZAÇÃO DE HORAS SUPLEMENTARES - POSTOS 8H					
EMPREGADO	VALOR UNITÁRIO - R\$	AGENTES	50%	9,21	POR EMPREGADO - R\$	AGENTES	690	50%	6.354,90	
			100%	12,29			690	100%	8.480,10	
		ENCARREGADO	50%	11,98		ENCARREGADO	80	50%	958,40	
			100%	15,97			60	100%	958,20	
	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO - R\$	AGENTES	50%	9,97	PARA A CONTRATADA - R\$	AGENTES	690	50%	6.879,30
100%				13,29	690			100%	9.170,10	
ENCARREGADO			50%	12,96	ENCARREGADO		80	50%	1.036,80	
			100%	17,28			60	100%	1.036,80	
					ESTIMATIVA DE GASTOS COM HORAS SUPLEMENTARES					18.123,00



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Amorim Coelho, Analista Judiciário**, em 14/06/2023, às 10:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 14/06/2023, às 12:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001852833** e o código CRC **6F0CF988**.

0007575-08.2023.6.18.8000

0001852833v9



--

ANEXO I - 2º Apostilamento ao Contrato TRE-PI nº 36/2021											
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS											
REAJUSTE DECORRENTE DA HOMOLOGAÇÃO DA CCT 0065/20223 - ASSEIO E CONSERVAÇÃO											
CONTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO											
A EMPRESA PODERÁ ALTERAR UNICAMENTE OS CAMPOS EM CINZA											
EMPRESA: AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA											
C.N.P.J.: 11.895.759/0001-04											
Piso da categoria CCT/2023:		R\$ 1.336,26		VALOR DA CONTRATAÇÃO:		R\$ 2.280,112,26					
Salário CCT/2023 (Agentes):		R\$ 1.351,36		CUSTOS COM PLANO DE SAÚDE:		R\$ 59.622,52					
Salário CCT/2023 (Encarregado):		R\$ 1.756,74		CUSTOS COM UNIFORMES:		R\$ 18.553,94					
Valor da passagem urbana:		R\$ 4,00		CUSTOS COM HORAS SUPLEMENTARES:		R\$ 18.123,00					
Total de meses da contratação:		12		CUSTOS COM MÃO DE OBRA:		R\$ 2.183.812,80					
Valor a ser depositado na Conta-Depósito Vinculada		R\$ 19.125,22		VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA:		R\$ 181.984,40					
Valor do Plano de Saúde do Sindicato		R\$ 140,00	Valor auxílio alimentação:		R\$ 412,05						
CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO COM MÃO DE OBRA	Postos de serviços		TIPOS DE POSTOS								
			Interior				Capital				
			3h	5h	6h	8h	8h - Arquivo	8h - Fórum	8h - TRE-PI	Encarregado	
	Quantidade de postos =>		17	24	11	4	1	7	17	1	
	Vr. mínimo do salário - R\$		460,69	767,82	921,38	1.351,36	1.351,36	1.351,36	1.351,36	1.756,74	
	Encargos sociais*		70,25%	323,63	539,39	647,27	949,33	949,33	949,33	949,33	1.234,11
	MONTANTE A		784,32	1.307,21	1.568,65	2.300,69	2.300,69	2.300,69	2.300,69	2.990,85	
	Auxílio alimentação		412,05	412,05	412,05	412,05	412,05	412,05	412,05	412,05	
	Auxílio transporte		0,00	0,00	0,00	0,00	94,92	94,92	94,92	70,60	
	Seguro de vida		3,54	3,54	3,54	3,54	3,54	3,54	3,54	3,54	
	MONTANTE B		415,59	415,59	415,59	415,59	510,51	510,51	510,51	486,19	
	CUSTO MENSAL - R\$		1.199,91	1.722,80	1.984,24	2.716,28	2.811,20	2.811,20	2.811,20	3.477,04	
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	Taxa de Administração		1,00%	12,00	17,23	19,84	27,16	28,11	28,11	34,77	
	Taxa de Lucro		1,00%	12,12	17,40	20,04	27,43	28,39	28,39	35,12	
	T R I B U T O S	PIS	0,12%	1,56	2,24	2,58	3,53	3,65	3,65	4,51	
		COFINS	0,60%	7,79	11,18	12,88	17,63	18,25	18,25	22,57	
		ISS	5,00%	64,91	93,20	107,35	146,95	152,08	152,08	188,11	
		INSS*	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL LDI		8,20%	98,38	141,25	162,69	222,70	230,48	230,48	285,08	
Desoneração da contribuição patronal sobre a folha de pagamento - Lei 12.546/2011											
CUSTO MENSAL	UNITÁRIO POR TIPO DE POSTO - R\$		1.298,29	1.864,05	2.146,93	2.938,98	3.041,68	3.041,68	3.041,68	3.762,12	
	POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$		22.070,93	44.737,20	23.616,23	11.755,92	3.041,68	21.291,76	51.708,56	3.762,12	
CUSTO ANUAL POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$			264.851,16	536.846,40	283.394,76	141.071,04	36.500,16	255.501,12	620.502,72	45.145,44	
CUSTO DA CONTRATAÇÃO SEM UNIFORMES - R\$			264.851,16	536.846,40	283.394,76	141.071,04	36.500,16	255.501,12	620.502,72	45.145,44	
CUSTO ANUAL POR TIPO DE POSTO - Plano de saúde (40%)			12.360,77	17.450,50	7.998,14	2.908,41	727,10	5.089,73	12.360,77	727,10	
ESTIMATIVA ANUAL - PLANO DE SAÚDE (40% CCT) - R\$							59.622,52				
CUSTOS DOS UNIFORMES POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$			3.499,79	4.940,88	2.264,57	823,48	205,87	1.441,09	3.499,79	472,36	
CUSTO DOS UNIFORMES + LDI - R\$			3.786,77	5.346,03	2.450,26	891,01	222,75	1.559,26	3.786,77	511,09	
VALOR DA FATURA DOS UNIFORMES (Residentes) - R\$											
18.553,94											
CÁLCULO DOS VALORES DAS HORAS SUPLEMENTARES - POSTOS 8H											
EMPREGADO	VALOR BRUTO - R\$		%	R\$	POR EMPREGADO - R\$		QUANTIDADE	%	R\$		
	VALOR UNITÁRIO - R\$	AGENTES	50%	9,21				50%	690	50%	6.354,90
			100%	12,29				100%	690	100%	8.480,10
		ENCARREGADO	50%	11,98				50%	80	50%	958,40
			100%	15,97				100%	60	100%	958,20
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO - R\$	AGENTES	50%	9,97	PARA A CONTRATADA - R\$			50%	690	50%	6.879,30
			100%	13,29				100%	690	100%	9.170,10
		ENCARREGADO	50%	12,96				50%	80	50%	1.036,80
			100%	17,28				100%	60	100%	1.036,80
			ESTIMATIVA DE GASTOS COM HORAS SUPLEMENTARES								

CUSTO ESTIMADO COM MÃO DE OBRA: Decorrente da relação contratual entre a Contratada e seus empregados. Previsto em lei ou dispositivo legal com força de lei.

VALOR MÍNIMO DO SALÁRIO: Calculado com base no salário da categoria regulado pela CCT - Asseio e Conservação.

ENCARGOS SOCIAIS: Conforme planilha de encargos sociais calculados nos percentuais máximos.

MONTANTE B: Corresponde aos itens componentes do custo direto inicial e demais insumos de aplicação direta para execução do objeto do contrato, conforme a natureza dos serviços contratados, tais como: uniformes, auxílio alimentação, auxílio transporte, seguro de vida, assistência médico-odontológico, equipamentos, ferramentas, material de consumo, etc.

ALIMENTAÇÃO: Valor conveniado que tem por base 22 dias úteis de trabalho.

AUXÍLIO TRANSPORTE: Valor encontrado com base em 26 dias úteis, desconto 6% do salário do empregado da empresa.

SEGURO DE VIDA: Valor do prêmio de seguro de vida referido na CCT vigente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, como segue: P = (Pisox26) x 0,60406% (fornecido por corretores via telefone com base em 80 seguros) + 0,38% (IOF)/12.

LUCRO E DESPESAS INDIRETAS: Valor correspondente à Taxa de Administração sobre o valor do montante A + montante B, acrescido da Taxa de Lucro dos tributos (PIS, COFINS, ISS e INSS) sendo estes últimos calculados por dentro.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Despesas rateadas em diversos contratos a carteira comercial da contratada para suprir gastos gerais com a manutenção do contrato, tais como: aluguel e condomínio da sede, água, luz, salários dos funcionários da administração, material de expediente, material de limpeza, treinamento/reciclagem de funcionários alocados na execução do contrato, envio de equipamentos para as unidades desta Justiça Eleitoral, bem como vantagens e benefícios previstos em acordos coletivos e não consignados diretamente no Montante "B" da planilha de custos e de formação de preços. Máximo de 7,00%.

TAXA DE LUCRO: Ganho auferido em decorrência da execução do contrato. Máximo de 7,00%. Incide sobre o Montante A, Montante B e Taxa e Administração.

PIS, COFINS e ISS: Percentuais de recolhimento de tributos a ser definidos conforme o regime de tributação da empresa (lucro real, lucro presumido ou simples federal).

LDI = (Montante A + Montante B) x [(1 + taxa de administração) x (1 + taxa de lucro) - 1]

(1 - %PIS - %COFINS - %ISS)

CUSTO MENSAL UNITÁRIO POR TIPO DE POSTO: Corresponde ao preço de um posto de trabalho que equivale: Montante A + Montante B + LDI

CUSTO MENSAL POR CONJUNTO DE POSTO: Corresponde ao custo mensal unitário por tipo de posto multiplicado pelo número de postos de serviços.

CUSTO DOS UNIFORMES: Corresponde ao valor levantado junto ao mercado (local e nacional)

VALOR DA FATURA DOS UNIFORMES: Corresponde ao valor que a contratada receberá após entrega de todos os uniformes aos agentes de limpeza e do encarregado. Este valor corresponde ao valor de mercado do uniforme acrescido da LDI multiplicado pelo número de agentes e de encarregado

CONTA VINCULADA: Valores que serão retidos em atendimento à Resolução do CNJ n.º 169/2013.

HORAS SUPLEMENTARES: Valores unitários estimados com base na legislação vigente e considerando o subitem 10.1 deste Termo de Referência.

ANEXO II			
A EMPRESA PODERÁ ALTERAR UNICAMENTE OS CAMPOS EM CINZA			
ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
Enquadramento do contrato de trabalho		CLT	
Regime de tributação		Lucro real ou presumido	SIMPLES ¹
Item	Título	Percentual máximo admitido	
Grupo A		36.24	34.00
1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.00	20.00
2	F G T S	8.00	8.00
3	SESI / SESC	1.50	-
4	SENAI / SENAC	1.00	-
5	INCRA	0.20	-
6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50	-
7	SEBRAE	0.60	-
8	R A T X F A P ²	2.44	6.00
Grupo B		21.22	12.89
9	13º SALÁRIO	8.33	8.33
10	FÉRIAS	8.33	0.00
11	ABONO DE FÉRIAS	2.78	2.78
12	AVISO PRÉVIO TRABALHADO ³	0.19	0.19
13	AUXÍLIO DOENÇA	0.83	0.83
14	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DO TRABALHO	0.33	0.33
15	FALTAS LEGAIS	0.28	0.28
16	FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE	0.07	0.07
17	LICENÇA PATERNIDADE	0.08	0.08
Grupo C		3.62	3.91
18	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0.42	0.42
19	MULTA DO FGTS	3.20	3.49
Grupo D		9.14	4.38
21	INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	9.14	4.38
Grupo E		0.03	0.14
22	INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O FGTS	0.03	0.14
TOTAL DOS ENCARGOS (Grupos A+B+C+D)		70.25	55.32
TOTAL DAS RETENÇÕES ³ (13º Salário + Férias + Abono Férias + Incidência A em B + Multa FGTS)		29.69	18.38

Observações:	
¹ Apenas empresas de terceirização de Limpeza, Conservação ou Vigilância, conforme Anexo IV da LCP 123-2006, podem ser enquadradas no Simples. Conforme entendimento da Receita Federal (solução de consulta interna nº 8 / 2010), deve-se pagar o FAP X SAT nas empresas enquadradas no Anexo IV do Simples.	
² A tabela está calculada para RAT X FAP de 6% como valor máximo. A proposta da empresa deve contar o valor efetivamente pago.	
³ O Aviso Prévio trabalhado será reduzido de 1,94% para 0,19% após o primeiro ano de vigência do contrato, conforme Acórdão TCU 1.186/2017 - Plenário.	
Item 1	Art. 2º, §3º, da Lei 11.457/2007, e Art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Item 2	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.
Item 3	Art. 30 da Lei nº 8.036/90.
Item 4	Art. 1º, Decreto-Lei 6.246/1944 (SENAI) e Art. 4º Decreto-Lei 8.621/1946 (SENAC).
Item 5	Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º ambos do Decreto-Lei nº 1.146/70.
Item 6	Art. 3º, I, Decreto 87.043/1982 e art. 15, da Lei nº 9.424/96; do art. 2º do Decreto nº 3.142/99; e art. 212, § 5º da CF/88.
Item 7	Art. 8, Lei nº 8.029/90.
Item 8	Entre 0,5 a 6%, conforme artigo 22, inciso II, da Lei nº 8.212/91, Decreto 3048/1999 e 6957/2009.
Item 9	Art. 7º, VIII, CF/88
Item 10	Art. 7º, XVII, CF/88
Item 11	Art. 7º, XVII, CF/88
Item 12	Art. 7º, XXI CF/88, Art. 477, 487 e ss. da CLT. <i>Redução de 7 dias ou de 2 horas por dia para 100% dos empregados. Percentual relativo a contrato de 12 meses.</i>
Item 13	Art. 59 e ss da Lei nº 8.213/91. <i>Estimativa de 5 dias de licença por ano.</i>
Item 14	Art. 19 a 23 da Lei 8213/91. O Art. 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. <i>Estimativa de 1 (uma) licença de 20 (vinte) dias por ano para 8% dos empregados.</i>
Item 15	Art. 473 da CLT. <i>Estimativa de 3 (três) dias de licença por ano por empregado.</i>
Item 16	Impacto do item férias sobre a licença maternidade. <i>Estimativa de 2% das empregadas usufruírem de 4 (quatro) meses de licença por ano.</i>
Item 17	Art. 7º, XIX da CF/88, c/c com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT. Art.1º da Lei 13.257/2016. <i>Estimativa de 1,5% dos empregados usufruírem de 20 (vinte) dias de licença por ano.</i>
Item 18	Art. 7º, XXI, CF/88 e Art. 477 e § 1º do art. 487 e da CLT. <i>Estimativa de que 5% dos empregados serão substituídos durante 1 (um) ano.</i>
Item 19	Art. 18, § 1º da Lei 8.036/90, e LC nº 110/2001, 40% da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa.
Item 20	Grupo A x Grupo B
Item 21	Grupo A x FGTS

Uniformes

ANEXO III					
A EMPRESA PODERÁ UNICAMENTE OS CAMPOS EM CINZA					
UNIFORMES PARA OS AGENTES DE LIMPEZA					
Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário R\$	Custo total R\$	Custo mensal R\$
I	Crachá em PVC Branco 0,5mm/Tamanho Final: 5,4x8,5cm /Tam. com Sangra: 6,0x9,1cm /Acabamento: Cantos Arredondados e Furo.	1	R\$10.23	10.23	0.85
II	Camisa Gola italiana Manga Curta - Tecido Brim: - Comprimento na altura da cintura. - Cor azul/ou padrão da empresa Calça: - Com elástico e cordão cós - 2 bolso na frente 1 atrás - cor: Azul/ou padrão da empresa	2	R\$32.18	64.36	5.36
III	Camiseta na cor branca, manga curta 100% algodão	2	R\$13.19	26.38	2.20
IV	Par de meias na cor preta. • Gênero: Masculino/Feminino • Altura do Cano: Médio; • Material: Algodão; • Estilo da Peça: Lisa; Numeração Indicada: Calça do tamanho 39 ao 44	2	R\$6.80	13.60	1.13
V	Máscara protetora, 3 Camadas de tecido, sendo 2 de algodão e a outra com espuma que filtra poeiras e afins, 100% lavável.	4	R\$12.75	51.00	4.25
VI	Par de botina, confeccionado em PVC injetado (com adição de plastificantes e nitrílicos). Impermeável, solado antiderrapante. Acabamento interno com forração 100% em poliéster	1	R\$40.30	40.30	3.36
				205.87	17.15

UNIFORMES PARA O ENCARREGADO					
Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário R\$	Custo total R\$	Custo mensal R\$
I	Crachá em PVC Branco 0,5mm/Tamanho Final: 5,4x8,5cm /Tam. com Sangra: 6,0x9,1cm /Acabamento: Cantos Arredondados e Furo.	1	15.00	15.00	1.25
II	Camisa social. Confeccionada em tecido de primeira linha PA (60% algodão e 40% poliéster). Costuras reforçadas: •Gênero: Masculino/feminino; •Comprimento das mangas: Curtas; Inscrição da logomarca da empresa no lado esquerdo do peito. •Cor: Azul; Composição do tecido: Algodão.	2	64.33	128.66	
III	Par de meias na cor preta. • Gênero: Masculino/Feminino • Altura do Cano: Médio; • Material: Algodão; • Estilo da Peça: Lisa; Numeração Indicada: Calça do tamanho 39 ao 44	2	9.97	19.94	
IV	Calça Social Oxford com corte tradicional	2	78.00	156.00	
V	Máscara protetora, 3 Camadas de tecido, sendo 2 de algodão e a outra com espuma que filtra poeiras e afins, 100% lavável.	4	18.69	74.76	
VI	Par de sapatos social em couro, cor preta. Material Interno: Têxtil. Material da Sola: Sintético	1	78.00	78.00	6.50
				472.36	7.75

ANEXO IV										
CÁLCULO MENSAL DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA/BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO										
(Art. 4º da Resolução CNJ N.º 169/2013, alterada pela Res. CNJ n.º 183/2013)										
Rubricas		%	Postos de Serviços							
			Interior				Capital			
			3h	5h	6h	8h	8h - Arquivo	8h - Fórum	8h - TRE-PI	Encarregado
Férias*		8.33%	38.38	63.96	76.75	112.57	0.00	0.00	0.00	146.34
1/3 constitucional		2.78%	12.81	21.35	25.61	37.57	37.57	37.57	37.57	48.84
13º salário		8.33%	38.38	63.96	76.75	112.57	112.57	112.57	112.57	146.34
Multa FGTS		3.20%	14.74	24.57	29.48	43.24	43.24	43.24	43.24	56.22
Incidência do INSS e FGTS	Férias	36.24%	13.91	23.18	27.81	40.80	0.00	0.00	0.00	53.03
	1/3 férias	36.24%	4.64	7.74	9.28	13.62	13.62	13.62	13.62	17.70
	13º salário	36.24%	13.91	23.18	27.81	40.80	40.80	40.80	40.80	53.03
Valor por tipo de posto - R\$			136.77	227.94	273.49	401.17	247.80	247.80	247.80	521.50
Quantidade de postos			17	24	11	4	1	7	17	1
Valor por conjunto de posto - R\$			2,325.09	5,470.56	3,008.39	1,604.68	247.80	1,734.60	4,212.60	521.50
TOTAL A DEPOSITAR - R\$			19,125.22							
* Percentual considerado apenas para os postos de serviços do interior e encarregado da Capital haverá ferista										

ANEXO V													
DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇOS													
ORDEM	UNIDADES	ÁREAS DOS IMÓVEIS							ESQUADRIAS EXTERNAS ⁽⁸⁾	N.º	AJUSTE DO N.º	POSTOS	TIPO POR HORA
		INTERNAS				EXTERNAS							
		ACARPETADOS/PI- SOS FRIOS ⁽¹⁾	ALMOXARFADOS /GALPÕES ⁽²⁾	SAGUÁ/OHAL/ SALÃO ⁽³⁾	BANHEIROS	PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES ⁽⁴⁾	ÁREA DE PASSEIO E ARMAZEN ⁽⁵⁾	ÁREA VERDE ⁽⁷⁾					
1	TRE/PI (SEDE e ANEXOS)	6881.38	1100.96	893.31	363.68	796.40	556.00	59.00	1926.11	17.218	17	8	
2	ARQUIVO CENTRAL DO TRE-PI	321.30	50.08	52.38	43.63	90.00	208.80	0.00	45.00	0.812	1	8	
3	FÓRUM DA CAPITAL - 1.º, 2.º, 3.º, 6.º E 9.º ZES	2045.03	1134.82	771.38	206.92	667.30	3467.93	597.40	492.58	6.977	7	8	
4	3º E 4º ZE - PARNAIBA	514.44	111.52	16.03	31.24	623.07	381.67	10.63	30.88	1.207	1	8	
5	7º E 9º ZE - CAMPO MAIOR	261.71	68.37	33.36	31.24	158.79	134.18		32.52	0.667	1	6	
6	9º, 7º E 6º ZE - FLORIANO	193.93	123.70	18.23	17.34	239.33			51.41	0.619	1	5	
7	10º, 28º E 62º ZE - PICOS	432.26	205.74	58.76	43.90	460.87	275.48	377.88	67.73	1.460	1	8	
8	13º E 99º ZE - SÃO RAIMUNDO NONATO	216.19	73.15	47.94	23.00	197.68			62.76	0.679	1	6	
9	5º e 94º ZE - OBRAS	143.84	112	101.79	34.98	321.28	212.34	48.64	45.55	0.740	1	6	
10	8º ZE - BARRAS	167.63	21.46	6.08	24.49		185.60		65.71	0.536	1	5	
11	8º ZE - AMARANTE	153.12		7.40	9.43	311.05			28.20	0.428	1	5	
12	11º ZE - PIRIPIRI	193.72	143.70	5.64	10.97	34.96	0.00	0.00	76.94	0.600	1	5	
13	12º ZE - PEDRO II	229.99	46.43	0	29.23	94.51	0.00	0.00	74.13	0.668	1	6	
14	14º ZE - URUCUI	166.41	53.75	26.85	31.80	50.00	634.00	445.00	81.60	0.977	1	8	
15	15º ZE - BOM JESUS	166.41	53.75	26.85	31.80	194.00	128.00		81.60	0.699	1	6	
16	16º ZE - UNIÃO	191.98	0	0	10.01		130.01		20.00	0.356	1	3	
17	17º ZE - MIGUEL ALVES	109.70	0.00	0.00	13.47	170.58	0.00	411.70	44.98	0.610	1	5	
18	18º e 89º ZE - VALENÇA DO PIAUÍ	185.58	34.31	0.00	10.70	95.63	29.90	0.00	90.18	0.598	1	5	
19	19º ZE - JACÓIS	119.87	21.86	19.02	11.20	114.98	73.38	285.46	27.76	0.508	1	5	
20	20º E 69º ZE - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	118.69	77.03	39.13	25.76	79.00	50.45		73.89	0.642	1	6	
21	21º ZE - PIRACURUCA	188.35	0	21.22	17.10	250.47	22.00	52.25	59.64	0.613	1	5	
22	22º ZE - CORRENTE	176.58	117.89	31.74	27.66	263.95	115.05	7.94	39.00	0.633	1	6	
23	24º ZE - JOSÉ DE FREITAS	108.82	0	0	2.59	0.00	0.00		0.00	0.145	1	3	
24	25º ZE - JERUMENHA	225.08	13.17	0	7.10	170.54		315.21	5.35	0.566	1	5	
25	26º ZE - PARNAGUÁ	103.34	0	0	8.36	0.00	46.25	258.85	38.09	0.424	1	5	
26	27º ZE - LUZILÂNDIA	170.22	5.32	13.26	13.20		218.00		17.28	0.357	1	3	
27	29º ZE PIO X	85.95			15.27		212.59		7.87	0.218	1	3	
28	30º ZE - SÃO PEDRO DO PIAUÍ	114.97	0.00	25.95	6.52	627.56	0.00	0.00	20.98	0.479	1	5	
29	32º E 47º ZE - ALTOS	219.61	0	16.46	11.84	260.54	67.01	47.46	46.01	0.598	1	5	
30	33º ZE - BURITI DOS LOPES	255.46			6.04		638.50		15.00	0.491	1	5	
31	34º ZE - CASTELO DO PIAUÍ	120.85	74.87	39.13	25.76	79	540.45		73.89	0.644	1	6	
32	35º ZE - GILBUÊS	247.93	12.57	25.87	10.51	557.12	101.23		23.01	0.661	1	6	
33	36º ZE - CANTO DO BURITI	159.07	6.05	33.60	26.28		195.78		63.28	0.536	1	5	
34	37º ZE - SIMPLÍCIO MENDES	426.56	0	0	11.52	94.83	0.00	0.00	103.55	0.921	1	8	
35	38º ZE - PAULISTANA	167.25	64.52	58.26	28.44	133.21	46.79		23.42	0.503	1	5	
36	39º ZE - SÃO MIGUEL DO TAPUIO	97.77	0	59.12	8.73	59.52	5.00	0.00	17.95	0.268	1	3	
37	40º ZE - FRONTEIRAS	152.05	0	3.25	11.34	55.00	194.52	256.00	20.13	0.486	1	5	
38	41º ZE - ESPERANTINA	209.13			17.94		153.18		36.20	0.456	1	5	
39	43º ZE - REGENERAÇÃO	34.69	0	248.97	6.13	173.47	139.73	0.00	66.93	0.520	1	5	
40	45º ZE - BATALHA	142.55	137.40	9.04	24.15	125.76	30.76	20.27	21.40	0.461	1	5	
41	46º ZE - GUADALUPE	126.68		1.84	3.60	116.58	82.46		10.00	0.259	1	3	
42	48º ZE - ELESBAO VELOSO	160.56	5.51	45	14.20	99.30	75.66	0.00	19.17	0.388	1	5	
43	49º ZE - PORTO	131.27	10.19	31.92	8.16	28.20	0.00	0.00	0.00	0.228	1	3	
44	52º ZE - ÁGUA BRANCA	166.41	53.75	26.85	31.80	50.00	754.00		81.60	0.750	1	6	
45	53º ZE - COCAL	148.19	96.96	31.65	17.67	30.93	235.41	6.96	37.36	0.481	1	5	
46	56º ZE - SIMÕES	154.29	15.74	0	7.84	149.63			18.58	0.339	1	3	
47	57º ZE - ITAINÓPOLIS	204.45	30.80	0.00	6.55	16.00	0.00	0.00	48.00	0.444	1	5	
48	58º ZE - MONSENHOR GIL	74.86	0	19.08	7.68	83.78			24.52	0.237	1	3	
49	59º ZE - CRISTINO CASTRO	134.45	0	5.00	4.62	170.43			12.87	0.289	1	3	
50	64º ZE - INHUMA	137.77	0	112.50	22.05	66.00	150.87	0.00	14.33	0.414	1	5	
51	67º ZE - MANOEL EMÍDIO	66.46	22.23	14.82	2.40	74.80	11.00	0.00	20.94	0.205	1	3	
52	68º ZE - PADRE MARCOS	113.77	22.45	29.65	8.69	100.44		50.15	7.37	0.283	1	3	
53	71º ZE - CAPITÃO DE CAMPOS	144.16		6.84	6.84	149.00	25.00		0.262	1	3		
54	72º ZE - ITAUEIRA	128.95		3.44			7.12		32.72	0.273	1	3	
55	74º ZE - BARRO DURO	13.29		17.08					0.074	1	3		
56	79º ZE - CARACOL	102.28	0.00	40.50	7.00	69.39	91.02	183.15	94.02	0.606	1	5	
57	80º ZE - MATIAS OLÍMPIO	85.93		14.73	5.66			91.48	15.56	0.234	1	3	
58	88º ZE - AVELINO LOPES	181.56	0	0	5.34	34.67			32.40	0.356	1	3	
59	91º ZE - LUIS CORREIA	232.08	41.72	22.01	12.90	50.00	125.71		73.90	0.632	1	6	
	TOTAL	18726.82	4163.77	3105.37		8841.55	11242.83	3525.43	4661.85				
	ÁREA TOTAL	54267.62							NÚMERO TOTAL DE POSTOS ->	81			
			</										

ANS

ANEXO VI			
ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO			
(unidade administrativa)			
_____ ° MÊS			
01 – Disponibilidade do Serviço			
Item	Descrição		
Finalidade	Medir o tempo de permanência do profissional nas unidades de prestação de serviços.		
Meta a cumprir	100% de disponibilidade		
Instrumento de medição	Sistema informatizado de registro de ponto ou livro/formulário de registro de ponto.		
Forma de acompanhamento	Relatório emitido pelo sistema de registro de ponto ou verificação do meio físico adotado.		
Periodicidade	Mensal - ____/____/20__ a ____/____/20__		
Mecanismo de cálculo = Z	Horas trabalhadas no mês = 0.00 = #DIV/0! Horas previstas no mês = 0.00		
Início de vigência	Na data prevista na Ordem de Serviço		
Faixas de ajustes no pagamento	Cálculo do Ajuste	Valor a ser pago à empresa	% do valor a ser descontado da empresa no próximo pagamento
	Se Z = 1	100% do valor mensal da OS	0.00%
	Se 0,95<= Z < 1	95% do valor mensal da OS	5.00%
	Se 0,90 <= Z < 0,95	90% do valor mensal da OS	10.00%
	Se 0,80<= Z < 0,90	80% do valor mensal da OS	20.00%
Sanções	1. A prevista no Anexo X, item XIV;		
	2. Se Z assumir valores inferiores a 0,80 o valor a ser pago à CONTRATADA será feito com base no cálculo abaixo, além da rescisão do contrato . Valor a ser pago à empresa = (Z * Valor Mensal Contratado) – (10% do Valor Mensal do Contrato).		
Observações: Para os cálculos acima o universo utilizado será as Unidades Administrativas beneficiadas por posto de serviço.			

Relação Mensal dos Agentes

[illegible]

Dados Bancários

ANEXO VIII					
(NOME DA EMPRESA)					
(CNPJ DA CONTRATADA)					
(IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO)					
DADOS BANCÁRIOS DOS AGENTES DE LIMPEZA E ENCARREGADO(A)					
MÊS:					
NOME DO TERCEIRIZADO	CPF	PIS	NOME DO BANCO	Nº DO BANCO	CONTA

Dados Bancários

OPERAÇÃO

ANEXO IX				
Quadro de infrações x Multa na Execução do Contrato				
Item	Descrição das Infrações	Incidência	Multa (%)	Multa (% aplicável)
I	Deixar de efetuar a substituição de funcionário faltoso, no prazo estabelecido neste termo.	Por dia e por empregado, sobre o valor mensal do contrato.	0.03%	0.06%
II	Deixar de substituir empregado considerado inapto nos termos do descrito no item 8.1, letras "d" e "e".			
III	Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados.			
IV	Atraso no pagamento de salário, conforme § 1º do art. 459 da CLT ou, se for mais favorável, o prazo previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho. O sábado é dia útil (IN nº 01/89).	Por dia e por empregado, sobre o valor da verba devida.	0.03%	0.06%
V	Atraso no pagamento do auxílio-alimentação a contar do 1º dia útil após o prazo estipulado, na convenção ou acordo coletivo de trabalho, se for o caso.			
VI	Atraso no pagamento de férias, conforme art. 145 da CLT.			
VII	Atraso no pagamento de 1/3 férias, conforme art. 145 da CLT.			
VIII	Atraso no pagamento do 13º salário.			
IX	Atraso no pagamento de verbas rescisórias, tais como: saldo do salário, aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS, multa de 40% do FGTS, no prazo estipulado no art. 477 da CLT.	Por dia e por empregado, sobre o salário básico.	0.03%	0.06%
X	Atraso na contratação de seguro de vida para o funcionário a partir da data de início da prestação dos serviços.			
XI	Atraso na entrega de crachá ao funcionário a partir da data de início da prestação dos serviços.	Por dia, por ocorrência e por empregado, sobre o valor da verba devida.	0.03%	0.06%
XII	Deixar de efetuar o pagamento de salários, acréscimos salariais em razão de CCT, ACT ou Dissídio Coletivo, inclusive férias e 13º salário, vales-transportes, vales-refeições, seguros, encargos fiscais e sociais nas datas avençadas neste Projeto ou em Lei, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.			
XIII	Não devolver aos empregados valores descontados indevidamente.	Por dia de atraso a partir da data a que fizer jus o empregado, sobre o valor devido.	0.03%	0.06%
XIV	Deixar de prestar os serviços, salvo motivo de força maior ou caso fortuito.	Por dia, sobre o valor mensal do contrato.	0.03%	0.06%
XV	Atrasar na restituição aos Cofres Públicos dos custos referentes aos bens e/ou documentos destruídos ou danificados, por culpa ou dolo, de seus agentes após o prazo determinado na decisão da Administração Superior deste TRE/PI.	Por dia de atraso, sobre o valor devido.	0.03%	0.06%
XVI	Deixar de restituir aos Cofres Públicos os custos referentes aos bens e/ou documentos destruídos ou danificados, por culpa ou dolo, de seus agentes.			

XXVII	Atraso na apresentação de documentação securitária, fiscal, trabalhista e previdenciária, a contar da data determinada neste Termo de Referência ou pela Gestora.	Por dia de atraso, após a data fixada na reiteração do documento, sobre o valor mensal do contrato.	0.03%	0.06%
XXVIII	Deixar de apresentar, quando solicitado pela Gestora do Contrato, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, no prazo solicitado.			
XIX	Deixar de cumprir e/ou responder, formalmente, a qualquer determinação ou instrução complementar da Gestão do Contrato, no prazo estabelecido.			
XX	Deixar de entregar os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a execução do contrato.			
XXI	Atrasar na entrega de esclarecimentos, respostas ou adoção de medidas formais solicitados para sanar as inconsistências e/ou dúvidas suscitadas durante a vigência do contrato, a contar da data determinada no ofício do CONTRATANTE.	Por dia de atraso, após a data fixada na reiteração do documento, sobre o valor mensal do contrato.	0.03%	0.06%
XXII	Deixar de comunicar, por escrito, ao TRE-PI, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços.	Por dia de atraso, sobre o valor mensal do contrato.	0.03%	0.06%
XXIII	Atraso na comunicação, por escrito, ao Gestor de qualquer fato ou ato que implique na inexecução total ou parcial da contratação a contar do 1º dia útil subsequente ao da ocorrência motivadora da inexecução.			
XXIV	Deixar de cumprir quaisquer dos itens e de seus anexos não previstos nesta tabela de infrações.	Por item e por ocorrência, sobre o valor mensal do contrato.	0.03%	0.06%
XXV	Deixar de prestar a garantia, ou da sua complementação, da execução nos termos do edital de licitação.	Por dia de atraso, sobre o valor do contrato, até o limite de 5%.	1%	-
XXVI	Não corrigir falhas na execução dos serviços, detectadas por fiscal dentro de 20 (vinte) minutos.	Por conjunto de 15 (quinze) comunicados mensais, sobre o valor mensal do contrato.	1%	2%
XXVII	Não cumprir com as obrigações previstas no item 8.1.2. "k" deste Termo de Referência.	Por dia de atraso, sobre o valor a ser depositado.	0.03%	0.06%

ANEXO X
MINUTA DE AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO NA FATURA E O PAGAMENTO DIRETO DOS SALÁRIOS E DEMAIS VERBAS TRABALHISTAS AOS TRABALHADORES, QUANDO HOUVER FALHA NO CUMPRIMENTO DESSAS OBRIGAÇÕES POR PARTE DA CONTRATADA, ATÉ O MOMENTO DA REGULARIZAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.
Contrato TRE nº xxx/2021
_____(NOME DA CONTRATADA), _____(CNPJ), _____(SEDE), representada pelo Sr. _____(NOME), _____(CARTEIRA DE IDENTIDADE nº) _____(ÓRGÃO/EXPEDIDOR), _____ (Nº CPF), _____(REPRESENTAÇÃO: PROCURADOR/DIRETOR; SÓCIO ADMINISTRADOR, ETC),
AUTORIZA o CONTRATANTE -- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - TRE-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, com sede na Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico, Cabral, na cidade de Teresina - PI, a descontar na fatura e realizar o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização e sem prejuízo das sanções cabíveis, relativamente ao contrato nº _____, PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021, Processo SEI nº XXX/2021.
Afirma, ainda, esta CONTRATADA, que fornecerá, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a celebração da contratação desses serviços, todos os dados necessários ao CONTRATANTE para que essa possa viabilizar os depósitos aqui mencionados, tais como nome dos bancos e seus números, agências, nº das contas correntes e vinculadas dos seus trabalhadores, seus nomes, CPF e demais dados necessários para essa finalidade, por meio do preenchimento e encaminhamento ao CONTRATANTE do Anexo IX no prazo acima e mensalmente.
Afirma finalmente que manterá o CONTRATANTE informado de qualquer alteração nos dados bancários de seus funcionários que prestam serviços ao CONTRATANTE fazendo uso do Anexo IX deste pacto.
(LOCAL E DATA)
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA)



ANEXO XII
TERMO DE COMPROMISSO

Compromissado:		Função:	Agente de Limpeza
Cédula de identidade:		CPF:	
Endereço residencial:			
Telefone :			
Data de admissão:			
Local de trabalho			
Prestadora de serviços:			
Contrato de serviços:	TRE-PI XXX/XXXX	n.º Objeto:	Serviços de limpeza, conservação e higienização.

Pelo presente termo assumo o compromisso, perante à empresa prestadora de serviços acima, de guardar sigilo, exceto em Juízo, acerca de informações que porventura venha a obter em decorrência de minhas atividades como agente de limpeza na Justiça Eleitoral do Piauí.

Afirmo, ainda, estar ciente das cominações civis, tabalhistas e penais caso não venha a guardar o sobredito sigilo.

(cidade)/PI, (data)

(assinatura do compromissado)
NOME DO TERCEIRIZADO

ANEXO XIV - A					
PESQUISA DE PREÇO DE UNIFORMES					
Agente de Limpeza					
		PREÇO POR EMPRESA - R\$			
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	FG PAPELARIA	REI GRÁFICA	DESTAQUE COMUNICAÇÃO VISUAL	Preço médio - R\$
Crachá em PVC Branco 0,5mm/Tamanho Final: 5,4×8,5cm /Tam. com Sangra: 6,0×9,1cm /Acabamento: Cantos Arredondados e Furo.		18.00	15.00	12.00	15.00
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	TOCHA UNIFORMES	FARDAS EXPRESS	CASA DOS UNIFORMES	Preço médio - R\$
Camisa Gola italiana Manga Curta - Tecido Brim: - Comprimento na altura da cintura. - Cor azul/ou padrão da empresa Calça: - Com elástico e cordão cós - 2 bolso na frente 1 atrás - cor: Azul/ou padrão da empresa		48.90	45.60	47.00	47.17
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	C & A	LOJAS VAREJÃO	RIACHUELO	Preço médio - R\$
Camiseta na cor branca, manga curta 100% algodão		19.00	20.00	19.00	19.33
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	C & A	LOJAS VAREJÃO	RIACHUELO	Preço médio - R\$
Par de meias na cor preta. • Gênero: Masculino/Feminino • Altura do Cano: Médio; • Material: Algodão; • Estilo da Peça: Lisa; Numeração Indicada: Calça do tamanho 39 ao 44		8.00	9.90	12.00	9.97
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	LOJAS AMERICANAS	LOJA MAGALU	ELO 7	Preço médio - R\$
Máscara protetora, 3 Camadas de tecido, sendo 2 de algodão e a outra com espuma que filtra poeiras e afins, 100% lavável.		17.95	23.22	14.90	18.69
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	ZEUS DO BRASIL	EQUIVALE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	LOJAS AMERICANAS	Preço médio - R\$

Par de botina, confeccionado em PVC injetado (com adição de plastificantes e nitrílicos). Impermeável, solado antiderrapante. Acabamento interno com forração 100% em poliéster Forro poliéster Solado antiderrapante CA 18.472		59.90	67.90	49.41	59.07
--	---	-------	-------	-------	-------

ANEXO XIV - B					
PESQUISA DE PREÇO DE UNIFORMES					
Encarregado de Turma					
		PREÇO POR EMPRESA - R\$			
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	FG PAPELARIA	REI GRÁFICA	DESTAQUE COMUNICAÇÃO VISUAL	Preço médio - R\$
Crachá em PVC Branco 0,5mm/Tamanho Final: 5,4x8,5cm /Tam. com Sangra: 6,0x9,1cm /Acabamento: Cantos Arredondados e Furo.		18.00	15.00	12.00	15.00
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	C & A	DAFITI MODAS	LOJA MAGALU	Preço médio - R\$
Camisa social. Confeccionada em tecido de primeira linha PA (60% algodão e 40% poliéster). Costuras reforçadas: •Gênero: Masculino/feminino; •Cumprimento das mangas: Curtas; Inscrição da logomarca da empresa no lado esquerdo do peito. •Cor: Azul; Composição do tecido: Algodão.		49.99	74.00	69.00	64.33
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	RIACHUELO	C & A	VAREJÃO	Preço médio - R\$
Par de meias na cor preta. • Gênero: Masculino/Feminino • Altura do Cano: Médio; • Material: Algodão; • Estilo da Peça: Lisa; Numeração Indicada: Calça do tamanho 39 ao 44		12.00	8.00	9.90	9.97
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	RIACHUELO	C & A	VAREJÃO	Preço médio - R\$
Calça Social Oxford com corte tradicional		80.00	74.00	80.00	78.00
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	AMERICANAS	ELO 7	LOJA MAGALU	Preço médio - R\$
Máscara protetora, 3 Camadas de tecido, sendo 2 de algodão e a outra com espuma que filtra poeiras e afins, 100% lavável.		17.95	14.90	23.22	18.69
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	RIACHUELO	C & A	VAREJÃO	Preço médio - R\$
Par de sapatos social em couro, cor preta. Material Interno: Têxtil. Material da Sola: Sintético		70.00	79.00	85.00	78.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO Nº 1/2023

Processo SEI nº 0003604-15.2023.6.18.8000. Cedente: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Cessionário: 26.989.715/0022-37 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PIAUÍ. Objeto: TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE SALAS NOS IMÓVEIS SEDE DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS DE FLORIANO, CORRENTE E SÃO RAIMUNDO NONATO PARA INSTALAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO PIAUÍ. Fundamento Legal: art. 76, § 3º, I, da Lei 14.133/2021. Vigência: 20/07/2023 a 20/07/2028. Valor: Gratuito. Data de Assinatura: 18/07/2023.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 070006

Número do Contrato: 36/2021.
Nº Processo: 0007575-08.2023.6.18.8000
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 11.895.759/0001-04 - ACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Repactuação do contrato tre-pi nº 36/2021, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023, motivada pela convenção coletiva de trabalho nº 66/2023. Vigência: até 03/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.280.112,26. Data de Assinatura: 30/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/06/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2023 - UASG 070006

Número do Contrato: 18/2017.
Nº Processo: 0008981-83.2023.6.18.8026
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 927.168.903-82 - JACIRA ADELAIDE RODRIGUES. Objeto: Reajuste do valor atual do pacto, de modo que o preço mensal do contrato tre-pi nº 18/2017 passará de R\$ 1.758,61 (mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos) para R\$ 1.827,83 (mil, oitocentos e vinte sete reais e oitenta e três centavos), tendo em conta a variação positiva do ipca. Vigência: 22/05/2017 a 22/05/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 109.669,80. Data de Assinatura: 07/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - UASG 70006

Nº Processo: 0005500-30.2022. Objeto: Aquisição futura de dispositivos de rede switch equipados com interfaces de conexão de fibra óptica, transceivers SFP 1 GbE e transceivers SFP+ 10GbE. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 20/07/2023 das 08h00 às 13h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico, Cabral - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/70006-5-00020-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/08/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIASGnet - 19/07/2023) 70006-00001-2023NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) Processo Administrativo Eletrônico/protocolo nº 5374/2011; 2) Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2017- TRE/RN; 3) Objeto: Prorrogação da vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, do Contrato nº 17/2017-TRE/RN, a partir de 1º de setembro de 2023 e reajuste do aluguel para R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ; 4) Contratada: AGENTINA MARIA DIAS DE MOURA (CPF: ***.159.854-**); 5) Fundamento legal: art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 18 da Lei nº 8.245/1991; 6) Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 17/2017-TRE/RN; 7) Data de Assinatura: 11/07/2023; 8) Signatários: Ana Esmera Pimentel da Fonseca, Diretora-Geral do TRE/RN, e, Argentina Maria Dias de Moura, Representante Legal.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Extrato das Atas de Registro de Preços (ARPs) nsº. 19 a 27/2023, decorrente do Pregão Eletrônico 10/2023/TRE-RO. Material: Gráficos (impressos, cartões e placas).

Espécie: ARP nº 19/2023. Adjudicatária: LITORANEA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 01.540.305/0001-59. Objetos: I) Item 6 do Edital. Cartaz (Modelo 3) - Impressão e Acabamento de Cartaz. Marca: Suzano. Unidade. Quant. 20.000. Valor Unit. R\$ 1,0945; II) Item 16 do Edital. Cartão (Modelo 1) - cartão de visita. Marca: Suzano. Unidade. Quant. 2000. Valor Unit. R\$ 0,3383; III) Item 17 do Edital. Cartão (Modelo 2) - cartão de visita. Marca: Suzano. Unidade. Quant. 2000. Valor Unit. R\$ 0,3980. Valor total da ARP, R\$ 23.362,60.

Espécie: ARP nº 20/2023. Adjudicatária: GRÁFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA. CNPJ: 03.002.566/0001-40. Objeto: I) Item 3 do Edital. Cartilha (Modelo 1) - Impressão e Acabamento de Cartilha. Marca: Própria. Unidade. Quant. 40.000. Valor Unit. R\$ 3,90. Valor total da ARP, R\$ 156.000,00.

Espécie: ARP nº 21/2023. Adjudicatária: RONDOFORMS EDITORA E GRAFICA LTDA. CNPJ: 05.155.992/0001-40. Objetos: I) Item 2 do Edital. Calendário de Mesa. Marca: RF. Unid. Quant. 1500, Valor Unit. R\$ 7,45; II) Item 4 do Edital. Cartaz (Modelo 1) - Impressão e Acabamento. Marca: RF. Unid. Quant. 50.000. Valor Unit. R\$ 0,78; III) Item 5 do Edital. Cartaz (Modelo 2) - Impressão e Acabamento. Marca: RF. Unid. Quant. 50.100. Valor Unit. R\$ 0,40; IV) Item 7 do Edital. Panfleto (Modelo 1) - Impressão e Acabamento. Marca: RF. Unid. Quant. 50.000. Valor Unit. R\$ 0,14; V) Item 9 do Edital. Folder (Modelo 1) - Impressão e Acabamento. Marca: RF. Unid. Quant. 30.000. Valor Unit. R\$ 0,29; VI) Item 15 do Edital. LIVRO (Modelo 1) - Impressão e acabamento. Marca: RF. Unid. Quant. 300. Valor Unit. R\$ 68,90. Valor total da ARP, R\$ 106.585,00.

Espécie: ARP nº 22/2023. Adjudicatária: AVOHAI EVENTOS LTDA. CNPJ: 08.804.604/0001-00. Objetos: I) Item 8 do Edital. Panfleto (Modelo 2) - Impressão e Acabamento. Marca: Própria. Unid. Quant. 150.000, Valor Unit. R\$ 0,05; II) Item 10 do Edital. Folder (Modelo 2) - Impressão e Acabamento. Marca: RF. Unid. Quant. 50.000. Valor Unit. R\$ 0,18. Valor total da ARP, R\$ 16.500,00.

Espécie: ARP nº 23/2023. Adjudicatária: IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA. CNPJ 09.192.266/0001-58. Objeto: I) Item 14 do Edital. Etiqueta adesiva (Modelo 6) - para porta de veículos. Marca: Própria. Unidade. Quant. 400. Valor Unit. R\$ 4,00; II) Item 27 do Edital. Placas personalizadas - Serviço de fornecimento e instalação. Marca: Própria. Unidade: m². Quant. 500. Valor Unit. R\$ 210,00. Valor total da ARP, R\$ 106.600,00.

Espécie: ARP nº 24/2023. Adjudicatária: MULT GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA, EDITORA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 10.176.343/0001-65. Objeto: I) Papel Adesivo (Modelo 1). Marca: Mult Graf. Unid. m². Quant. 300. Valor Unit. R\$ 44,00. Valor total da ARP, R\$ 13.200,00.

Espécie: ARP nº 25/2023. Adjudicatária: EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ 24.525.161/0001-67. Objetos: I) Item 28 do Edital (Lote 1.1). Fornecimento, sem instalação, de Placa de Sinalização Externa. Marca: PRINT. Unid. Quant. 50, Valor Unit. R\$ 511,67; II) Item 29 do Edital (Lote 1.2). Fornecimento, sem instalação, de Placa de Sinalização Externa. Marca: PRINT. Unid. Quant. 80. Valor Unit. R\$ 110,00; III) Item 30 do Edital (Lote 1.3). Fornecimento sem instalação de placas (inaugurações). Marca: PRINT. Unid. Quant. 30. Valor Unit. R\$ 880,00; IV) Item 31 do Edital (Lote 1.4). Fornecimento sem instalação de Placas de Sinalização Interna. Marca: PRINT. Unid. m². Quant. 10. Valor Unit. R\$ 44,00; V) Item 12 do Edital. ADESIVO (Modelo 2) - Confeção e aplicação de adesivo. Marca: PRINT MASTER. Unid. m². Quant. 600. Valor Unit. R\$ 43,00; VI) Item 13 do Edital. Etiqueta autoadesiva para veículos. Marca: PRINT MASTER. Unid. Quant. 4200. Valor Unit. R\$ 2,50; VII) Item 19 do Edital. Crachá personalizado de identificação servidor/imprensa. Marca: PRINT MASTER. Unid. Quant. 600. Valor Unit. R\$ 15,99; VIII) Item 20 do Edital. Credencial (Modelo 1) - Papel couche. Marca: PRINT MASTER. Unid. Quant. 2000. Valor Unit. R\$ 1,35; IX) Item 21 do Edital. Credencial plastificada (Modelo 2) - Impressão e Acabamento de crachá. Marca: PRINT MASTER. Unid. Quant. 1000. Valor Unit. R\$ 3,00; X) Item 26 do Edital. Banner - Confeccionado em lona. Marca: PRINT MASTER. Unid. m². Quant. 1050. Valor Unit. R\$ 18,50. Valor total da ARP, R\$ 132.242,50.

Espécie: ARP nº 26/2023. Adjudicatária: GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA. CNPJ 42.545.989/0001-69. Objeto: I) Item 22 do Edital. Envelope branco. Marca: Foroni/scurity. Unidade. Quant. 2000. Valor Unit. R\$ 0,74; II) Item 24 do Edital. Envelope pardo. Marca: Foroni/scurity. Unidade. Quant. 7000. Valor Unit. R\$ 0,4875; III) Item 25 do Edital. Envelope pardo. Marca: Foroni/scurity. Unidade. Quant. 6000. Valor Unit. R\$ 1,08. Valor total da ARP, R\$ 11.372,50.

Espécie: ARP nº 27/2023. Adjudicatária: OPERA SOLUCOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA. CNPJ 45.271.989/0001-06. Objeto: I) Item 1 do Edital. CÉDULA ELEITORAL - Impressão em papel sulfite. Marca: Itugrafica. Unidade. Quant. 200.000. Valor Unit. R\$ 0,045. Valor total da ARP, R\$ 9.000,00. Valor total das ARPs, R\$ 574.862,60. Vigência da ARP, 12 meses a contar da publicação no D.O.U. Assinada em 18/07/2023, por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO, e pelos representantes das empresas em datas variadas. Processo SEI 0000177-96.2023.6.22.8000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo à Carta-Contrato TRE-RO n. 18/2022, assinado em 18/07/2023. Contratada: ODONT - OPERADORA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ n. 34.907.159/0001-06. Objeto: PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência da Carta-Contrato nº. 18/2022, a contar de 10/09/2023 a 09/09/2024. Fundamentação: Art. 57, II, da Lei 8666/93 e na Cláusula Quinta da Carta-Contrato nº 18/2022. Valor do Termo aditivo: R\$ 45.883,20. Nota de Empenho: As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta da participação dos servidores do TRE-RO no custeio do programa, nos termos da Resolução TRE-RO n. 03/2015. Ato de Autorização DESPACHO Nº 781/2023 - PRES/DG/GABDG, de 12/07/2023. Signatários: pelo Contratante, o senhor FRANCISCO PARENTES DA COSTA FILHO, Diretor Geral em Substituição do TRE-RO, e pela Contratada, os senhores PABLO DAMIAO DA SILVA SANTO e FARANIO PEREIRA DE SOUSA. Processo SEI n. 0002606-07.2021.6.22.8000.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023 - UASG 070028

Nº Processo: 0002534-56.2022.6.23.8000.
Pregão Nº 57/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA. Contratado: 23.318.893/0001-13 - MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo diverso, em conformidade com as especificações contidas no termo de referência 117/2022 (0723609) e seus anexos.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/07/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 860,40. Data de Assinatura: 19/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2023).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda. CNPJ da Contratada: 85.240.869/0001-66. Objeto: Termo Aditivo n. 040/2023, referente ao Contrato n. 039/2020, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de mão de obra residente para atendimento telefônico e via sistemas informatizados, realizado no Disque Eleitor (repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro e alteração do horário de prestação dos serviços). Novo valor mensal estimado: R\$ 11.931,48, a partir de 01/01/2023. Fundamento legal: Lei n. 8.666/1993. Data da assinatura: 17/07/2023. Pregão n. 020/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Locadores: José João Dalla Santa (CPF 132.095.900-87) e Nelsi Terezinha Dalla Santa (CPF 061.506.590-20). Objeto: Termo Aditivo n. 073/2023, referente ao Contrato n. 068/2022, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar o Cartório da 43ª Zona Eleitoral - Xanxerê (prorroga o prazo de vigência até 18/08/2027). Fundamento legal: Lei n. 8.666/1993. Data da assinatura: 13/07/2023. PAE 19.231/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Studio Clipagem Ltda. CNPJ da Contratada: 08.074.472/0001-09. Objeto: Termo Aditivo n. 075/2023, referente ao Contrato n. 028/2021, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de monitoramento de informações nas mídias de imprensa, eletrônica e digital da Justiça Eleitoral em âmbito municipal, regional e nacional (prorroga o prazo de vigência até 26/05/2026). Fundamento legal: Lei n. 8.666/1993. Data da assinatura: 14/07/2023. Pregão n. 019/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: BrasilRecruta Mão de Obra Ltda. CNPJ da Contratada: 07.593.524/0001-82. Objeto: Termo Aditivo n. 076/2023, referente ao Contrato n. 057/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de movimentação de móveis e equipamentos, e de pequenas manutenções em mobiliário, para os Edifícios Sede, Anexos I e II, o Depósito Multiuso de Palhoça/SC e os Cartórios Eleitorais do TRE-SC (repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro). Novo valor mensal estimado: R\$ 14.751,92, a partir de 01/05/2023. Fundamento legal: Lei n. 8.666/1993. Data da assinatura: 14/07/2023. Pregão n. 039/2021.

